



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.124, de 27 de abril de 2017.

Prorroga o Prazo da Adesão do Programa de Parcelamento Incentivado, nos termos do art. 4º, § 4º, da Lei Municipal nº 3.231, de 17 de março de 2017, que dispõe sobre o Programa de Parcelamento Incentivado – PPI, que autoriza a utilização de protesto extrajudicial de créditos da Fazenda Municipal e dá outras providências.

ALDOMIR JOSÉ SANSON, Prefeito Municipal de Cerquillo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VII do artigo 70, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o prazo de adesão do Programa de Parcelamento Incentivado previsto no art. 4º, § 1º, da Lei 3.231/2017 prorrogado por mais 60 dias, conforme autoriza o art. 4º, § 4º, da referida Lei.

Parágrafo Único. O prazo a que se refere o caput deste artigo encerra-se em 30 de junho de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerquillo, 27 de abril de 2017.

ALDOMIR JOSÉ SANSON
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na portaria do Paço
Municipal, na data supra.